



AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Altera a Lei Municipal n. 3264, de 01 de julho de 2019, sobre as diretrizes orçamentárias do Município de Ji-Paraná para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O §3º do art. 16 da Lei Municipal n. 3264, de 01 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

§3º Fica o Legislativo autorizado a proceder o reajuste e/ou revisão geral de servidores visando manter o poder aquisitivo em decorrência da variação inflacionária do período observado, considerando o disposto no artigo 16 da LC 101/2000. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de março de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito